

SIGNATÁRIOS: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal e LUCIO ERCIO DE SOUZA BEMERGUY, Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:67C18F17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 03/2024

O fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º.03/2024 PMSLP**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) AMBULÂNCIAS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia **03/04/2024 às 09:30 horas**. O Edital estará disponível nos sites: www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br, a partir da data da publicação.

Santa Luzia do Pará, 20 de março de 2024.

ANA KAROLLINA RAMOS CANTO

Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:F55CB761

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

LEI Nº 22.105, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) NO VALOR DE R\$ 12.866.760,97 (DOZE MILHÕES OITOCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), SALDO REMANESCENTE DO EXERCÍCIO 2023, PARCELA DIFERIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ **12.866.760,97 (DOZE MILHÕES OITOCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, nos termos do art. 167, incisos V e VI da CF/88 e art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, que passará a fazer parte do Orçamento Fiscal vigente sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11000000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

UNIDADE: 11280000 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 0006 1017 0000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR – FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR RS
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1540	190.791,45
TOTAL			190.791,45

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0006.1016.0000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR RS
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1540	240.564,98
TOTAL			240.564,98

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 0006 1018 0000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL E CRECHE - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR RS
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1540	5.668.678,17
		1540	3.163.176,42
		1542	2.243.549,96
TOTAL			11.075.404,54

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0006.2132.0000
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR RS
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33 90 39 00	1543	200.000,00
TOTAL			200.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0006.2215.0000
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR RS
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1543	850.000,00
		1543	160.000,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00	1543	160.000,00
Material Didático	3.3.90.30.60	1542	150.000,00
TOTAL			1.160.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme disposto no art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de março de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4A7644B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

ERRATA À LEI Nº 22.024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 53, Inciso XXVI, torna pública em razão de erro redacional constante no Art. 1º da Lei Municipal nº 22.024, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - ano XV/Nº 3393, páginas 90 e 91, de 14 de Dezembro de 2023, a seguinte errata: